

PROMISSÃO - ZONA(S): 103 ^a	Vara	Inscrição	Último exercício eleitoral	Término
ADEMARIO DA SILVA TETE JUNIOR	1 ^a VARA - PROMISSÃO	103	SEM EXERCÍCIO ELEITORAL	
VÁRZEA PAULISTA - ZONA(S): 242 ^a	Vara	Inscrição	Último exercício eleitoral	Término
LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU	1 ^a VARA - VÁRZEA PAULISTA	242	215 ^a ZE - ANGATUBA	31/10/25
VOTORANTIM - ZONA (S): 220 ^a	Vara	Inscrição	Último exercício eleitoral	Término
BRUNO BUGNI VASCONCELOS (1)	1 ^o JUIZ AUXILIAR - SOROCABA	220		

1. Inscrição indeferida: desconformidade com o art. 1º da Resolução TRE/SP nº 418/2017

José Antonio Encinas Manfré

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 690/2026

PUBLICAÇÃO EM : 28/07/2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, com o remanejamento, transformação, sem aumento de despesa, e lotação de cargos em comissão e funções comissionadas, nas unidades da Secretaria da Presidência.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "b", primeira parte, da Constituição Federal; pelo artigo 30, inciso II, do Código Eleitoral; e pelo artigo 23, inciso IV, de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10 da Resolução TSE n. 22.138, de 19 de dezembro de 2005, que preveem a autonomia dos Tribunais Regionais Eleitorais no detalhamento das respectivas estruturas organizacionais e na transformação, sem aumento de despesa, dos cargos em comissão e das funções comissionadas que compõem o seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 23.539, de 7 de dezembro de 2017, que autoriza a destinação e a transformação das funções comissionadas das zonas eleitorais extintas para as Secretarias dos Tribunais;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-SP n. 581, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, com o remanejamento, transformação, sem aumento de despesa, e lotação de cargos em comissão e funções comissionadas;

CONSIDERANDO o decidido no processo SEI TRE-SP n. 0013822-12.2025.6.26.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes unidades administrativas na estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo:

I - Gabinete Jurídico da Secretaria da Presidência;

II - Seção de Contas Eleitorais II da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias.

Art. 2º Alterar a denominação da Seção de Contas Eleitorais da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias para Seção de Contas Eleitorais I da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias.

Art. 3º Transformar, sem acréscimo de despesa, 1 (um) cargo em comissão de Assessor I, nível CJ-1, lotado no Gabinete da Secretaria da Presidência, em 1 (um) cargo em comissão, nível CJ-2, de Chefe de Gabinete, nos termos do Anexo I, lotando-o no Gabinete Jurídico da Secretaria da Presidência.

Art. 4º Transformar, sem acréscimo de despesa, 5 (cinco) funções comissionadas, nível FC-1, Assistente do Posto, da unidade Tribunal Regional Eleitoral, provenientes dos Postos Eleitorais extintos pela Resolução TRE-SP n. 665/2025, nos termos do Anexo II, em 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente II, nível FC-2.

Art. 5º Lotar as funções comissionadas de que trata o artigo 4º:

I - 1 (uma) função comissionada de Assistente II, nível FC-2, na Seção de Cerimonial;

II - 3 (três) funções comissionadas de Assistente II, nível FC-2, na Seção de Contas Eleitorais II.

Art. 6º Remanejar as funções comissionadas conforme abaixo:

I - Assistente VI, nível FC-6, do Gabinete da Secretaria da Presidência para o Gabinete Jurídico da Secretaria da Presidência;

II - Assistente VI, nível FC-6, da unidade Tribunal Regional Eleitoral para o Gabinete Jurídico da Secretaria da Presidência;

III - Assistente IV, nível FC-4, da unidade Tribunal Regional Eleitoral para a Seção de Cerimonial da Coordenadoria de Cerimonial e Eventos;

IV - Assistente IV, nível FC-4, da unidade Tribunal Regional Eleitoral para a Seção de Consultoria, Organização e Execução de Eventos da Coordenadoria de Cerimonial e Eventos;

V - Assistente IV, nível FC-4, da unidade Tribunal Regional Eleitoral para a Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral Paulista;

VI - Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, da unidade Tribunal Regional Eleitoral para a Seção de Contas Eleitorais II da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias, renomeando-a para Chefe de Seção, nível FC-6.

Art. 7º A lotação e a distribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas da Secretaria da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo passam a ser as constantes do Anexo III.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, aos vinte e três dias do mês de julho de 2026.

Desembargador José Antonio Encinas Manfré

Presidente

Desembargador Roberto Maia Filho

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior

Juíza Maria Cláudia Bedotti

Juiz Regis de Castilho Barbosa Filho

Juiz Claudio José Langroiva Pereira

Juíza Danyelle da Silva Galvão

ANEXO I

Extinção CJ				
Nível	Denominação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CJ-1	Assessor I	1	R\$ 10.990,74	R\$ 10.990,74

Saldo Reestruturação (RESOLUÇÃO TRE-SP Nº 680/2026)				R\$ 13.033,88
Total disponível				R\$ 24.024,62
Transformação CJ				
Nível	Denominação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CJ-2	Chefe de Gabinete	1	R\$ 13.573,81	R\$ 13.573,81
Saldo para utilização futura		R\$ 10.450,81		

ANEXO II

Extinção FC				
Nível	Denominação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FC-1	Assistente do Posto	5	R\$ 1.215,34	R\$ 6.076,70
Saldo Rezoneamento (documento SEI n.7332763)				R\$ 351,62
Total disponível				R\$ 6.428,32
Transformação FC				
Nível	Denominação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
FC-2	Assistente II	4	R\$ 1.413,14	R\$ 5.652,56
Saldo para utilização futura		R\$ 775,76		

ANEXO III

SUBORDINAÇÃO	UNIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
PRESIDÊNCIA	SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	SECRETÁRIO	CJ-3
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	GABINETE JURÍDICO	CHEFE DE GABINETE	CJ-2
		ASSISTENTE VI	FC-6
		ASSISTENTE VI	FC-6
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	GABINETE	CHEFE DE GABINETE	CJ-1
		ASSISTENTE VI	FC-6
		ASSISTENTE VI	FC-6
		ASSISTENTE II	FC-2
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	SEÇÃO DOS JUÍZES ELEITORAIS	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	COORDENADORIA DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	COORDENADOR	CJ-2
		ASSISTENTE IV	FC-4
COORDENADORIA DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS I	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2

COORDENADORIA DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS II	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2
COORDENADORIA DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	SEÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2
COORDENADORIA DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA PAULISTA	COORDENADOR	CJ-2
		ASSISTENTE IV	FC-4
		ASSISTENTE IV	FC-4
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA PAULISTA	SEÇÃO DE ESTUDOS ELEITORAIS	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA PAULISTA	SEÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA PAULISTA	SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES E PESQUISAS	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	COORDENADOR	CJ-2
		ASSISTENTE IV	FC-4
COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	SEÇÃO DE CERIMONIAL	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
		ASSISTENTE IV	FC-4
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2
		ASSISTENTE II	FC-2

COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	SEÇÃO DE CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
		ASSISTENTE IV	FC-4
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	COORDENADORIA EXECUTIVA DA OUVIDORIA	COORDENADOR	CJ-2
		ASSISTENTE IV	FC-4
COORDENADORIA EXECUTIVA DA OUVIDORIA	SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6
		ENCARREGADO	FC-2
COORDENADORIA EXECUTIVA DA OUVIDORIA	SEÇÃO DE APOIO À OUVIDORIA	CHEFE DE SEÇÃO	FC-6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 70018-113/2026

PUBLICAÇÃO EM : 28/07/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de placas de identificação para os Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo e outros imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Envio das propostas: até 13 horas de 07/08/2026, quando ocorrerá a abertura. Realização da Sessão: exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br. Cópias do edital poderão ser adquiridas, a partir de 28/07/2026, exclusivamente no meio eletrônico <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes>.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

José Ivan Azevedo de Carvalho Junior

Equipe de Apoio

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA TRE-SP N.º 248/2026

PUBLICAÇÃO EM : 28/07/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência delegada pela Presidência por meio da Portaria n.º 1/25 (art. 7º, § 1º),

Conforme disposto nos artigos 68 e 69 da Lei n.º 4.320/64, no artigo 74, § 3º do Decreto-Lei n.º 200/67, nos artigos 45 e 46 do Decreto n.º 93.872/86 (com redação do Decreto n.º 6.370/2008), no artigo 95, parágrafo segundo da Lei n.º 14.133/21 e no Decreto n.º 12.807/25 e no artigo 2º, inciso I da Portaria TRE-SP n.º 1/25,